



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
DIRETORIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 17/2021

Belém-PA, 22 de julho de 2021.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 291, de 07/11/2014, a qual decidiu pela constituição de Comissão de Balanço de Tesouraria na CDP;

CONSIDERANDO, a necessidade da atualização e da implementação de novas rotinas e procedimentos que devem contribuir para a efetivação dos trabalhos a serem executados pela Comissão de Balanço de Tesouraria;

CONSIDERANDO, o estabelecido nos autos do Processo SEI nº 550901.003661/2021-44;

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição dos integrantes da Comissão, principalmente, no que se refere à adequação do perfil para a realização das atividades descritas na presente Deliberação;

CONSIDERANDO decisão de aprovação consignada na Ata 1344ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada no dia 21 de julho de 2021;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I - Aprovar a implantação dos procedimentos a serem executados pela Comissão de Balanço de Tesouraria da CDP, a fim efetivar as novas propostas de trabalhos, conforme segue:

a) **Quanto ao Objetivo:**

- Realizar os procedimentos de gestão da tesouraria sob tutela da Gerência Financeira, visando o controle financeiro mensal, bem como as conciliações contábeis.

b) **Quanto aos Procedimentos:**

- Realizar a análise dos valores em espécies no caixa.
- Realizar a análise dos extratos das contas.
- Realizar a análise dos seguros garantias, carta fiança, cheque e qualquer espécie de caução administrativa.
- Realizar notificar as autoridades responsáveis, em qualquer tempo, se detectado quaisquer irregularidades.
- Emitir Relatório Mensal de fechamento.

- Encaminhar o Relatório Mensal para avaliação e manifestação da GEFINS.

c) **Quanto às Responsabilidades:**

- **COMISSÃO DE BALANÇO DA TESOURARIA** – Realizar os procedimentos previstos no item 1.2., nos prazos estabelecidos, a fim de efetivar as conciliações contábeis.
- **TESCEN** - Prestar as informações e apresentar as documentações necessárias, relativas à movimentação financeira de tesouraria, a fim de que à Comissão de Balanço da Tesouraria possa realizar a emissão do Relatório Mensal de Fechamento do Balanço.
- **GEFINS** – Recepcionar e avaliar o Relatório de Balanço da Tesouraria, enviando-o à DIRAFI para apreciação, com a devida manifestação pelo acatamento do relatório.
- **DIRAFI** – Acolher, manifesta-se pela aprovação do Relatório de Balanço da Tesouraria e dar conhecimento à DIRPRE e à DIRGEP.
- **DIRPRE** - Recebe o Relatório de Balanço de Tesouraria conclusivo para apreciação e aprovação.
- **GECONT** - Receber o Relatório de Balanço de Tesouraria conclusivo aprovado, com o objetivo de providenciar as conciliações contábeis.
- **DIREXE** - Autorizar a composição de Comissão de Balanço de Tesouraria na CDP.

d) **Quanto ao prazo de fechamento da Tesouraria:**

Os prazos estabelecidos para o fechamento serão:

- **Mensal:** Último dia útil de cada mês; e
- **Anual:** Final do exercício financeiro, conforme Deliberação DIREXE, relativo ao fechamento anual do Balanço Patrimonial.

e) **Quanto ao Prazo para envio de Relatório Mensal:**

- O prazo estabelecido para o envio do Relatório Mensal será até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fechamento.

f) **Quanto à Composição:**

- A Comissão de Balanço será composta por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) coordenador e 1 (um) secretário (a), designados por intermédio de Resolução do Diretor-Presidente da CDP, com mandato anual, permitida uma recondução.

II - Revogar a Resolução nº 291/2014, de 07/11/2014.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente,**



em 22/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366949** e o código CRC **5E684352**.



Referência: Processo nº 50901.003431/2021-85



SEI nº 4366949

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br